



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.870

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/1/2002.](#)

Comunicamos que, em 24.11.88, entrou em circulação a cédula de Cz\$10.000,00.

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do capítulo 4-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

Rio de Janeiro (RJ), 15 de dezembro de 1988

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

Ítalo Syney Gasparini Filho

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- 1 - O Sistema Monetário Brasileiro tem como unidade o CRUZADO(Cz\$), instituído pelo Decreto-lei n. 2.283, de 27.02.86, que restabeleceu o centavo para designar sua centésima parte.
- 2 - O Decreto-lei n. 2.283, de 27.02.86, por haver sido publicado com algumas incorreções, foi revogado pelo Decreto-lei n. 2.284, de 10.03.86, que manteve a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro.
- 3 - O cruzado substituiu o cruzeiro, unidade monetária do padrão anterior, equivalendo cada cruzado a 1.000 cruzeiros. (Dec.-lei 2.284 - art. 10. - § 10.)
- 4 - Alterações determinadas no meio circulante brasileiro, em decorrência da instituição do novo padrão monetário, encontram-se descritas na Resolução n. 1.100, de 28.02.86, do Conselho Monetário Nacional, transcrita no Título 29 deste Manual.
- 5 - As cédulas do padrão Cruzeiro, assim como a moeda comemorativa de Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros), que compõem o meio circulante atual, permanecem em circulação por prazo indeterminado. (Res. 1.259-I)
- 6 - As cédulas e moedas que constituem o meio circulante brasileiro são emitidas pelo Banco Central do Brasil e fabricadas pela Casa da Moeda do Brasil. (Lei 4.595-art. 10-I e Lei 5.895-art. 2o.)
- 7 - A atual composição do meio circulante é a seguinte:

a) cédulas:

Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 1,00 (um cruzado)
Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 5,00 (cinco cruzados)
Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 10,00 (dez cruzados)
Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados)
Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 100,00 (cem cruzados)
Cz\$ 10,00 (dez cruzados)	
Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados)	
Cz\$ 100,00 (cem cruzados)	
Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)	
Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados)	
Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)	
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)	

b) moedas:

Cz\$ 0,01 (um centavo)
Cz\$ 0,05 (cinco centavos)
Cz\$ 0,10 (dez centavos)
Cz\$ 0,20 (vinte centavos)
Cz\$ 0,50 (cinquenta centavos)
Cz\$ 1,00 (um cruzado)
Cz\$ 5,00 (cinco cruzados)
Cz\$ 10,00 (dez cruzados)

c) moedas comemorativas:

Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros)	equivalente a Cz\$ 0,30 (trinta centavos)
Cz\$ 100,00 (cem cruzados)	

CÉDULAS

- 8 - As cédulas de Cr\$ 1 (um cruzeiro), Cr\$ 5 (cinco cruzeiros), Cr\$ 10 (dez cruzeiros) e Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros) perderam o poder liberatório em 01.07.84, perdurando, porém, até 31.07.89, o direito de resgate das peças apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, pelos valores correspondentes em moeda corrente, desde que apresentadas em quantidades que perfazam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 875-IV)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

2

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

-
- 9 - Da mesma forma, as cédulas de Cr\$ 100, Cr\$ 200 e Cr\$ 500, com valores equivalentes a Cz\$ 0,10, Cz\$ 0,20 e Cz\$ 0,50, respectivamente, que perderam o poder liberatório em 01.07.87, têm assegurado o direito de resgate, em moeda corrente, dos valores correspondentes às cédulas apresentadas pelo público, diretamente ao Banco Central, até 31.12.89. (Circ. 1.175-1-d)
- 10 - As cédulas de Cr\$ 10.000, Cr\$ 50.000 e Cr\$ 100.000 passaram a circular, a partir de 22.04.86, apresentando carimbo de equivalência de valor ao padrão Cruzado, em formato circular, impresso pela Casa da Moeda do Brasil, em tipografia, posicionado na área central da cédula, entre a marca d'água e a efígie, contendo as inscrições BANCO CENTRAL DO BRASIL, 10, 50 e 100 CRUZADOS. (Com. MECIR 30-1)
- 11 - As cédulas de Cr\$ 10.000, Cr\$ 50.000 e Cr\$ 100.000 sem carimbo continuam com poder liberatório, circulando juntamente com as cédulas de mesmo valor, carimbadas. (Com. MECIR 30-2)
- 12 - Não há carimbagem de equivalência ao novo padrão nas cédulas de Cr\$ 1.000 e Cr\$ 5.000. (Com. MECIR 30-2)
- 13 - As cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00, Cz\$ 100,00 e Cz\$ 500,00 passaram a circular a partir de 20.10.86. (Cta.-Circ. 1.501-1)
- 14 - As cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00 e Cz\$ 100,00 apresentam pequenas modificações em relação às notas do padrão Cruzeiro que lhes são equivalentes: adequação dos caracteres numéricos e literais e a inserção da legenda "DEUS SEJA LOUVADO"; a cédula de Cz\$ 50,00 teve, ainda, deslocadas as microchancelas para o canto direito (anverso). (Cta.-Circ. 1.501)
- 15 - A cédula de Cz\$ 1.000,00 passou a circular a partir de 29.09.87. (Cta.-Circ. 1.737)
- 16 - A cédula de Cz\$ 5.000,00 passou a circular a partir de 15.09.88. (Cta.-Circ. 1.842)
- 17 - A cédula de Cz\$ 10.000,00 passou a circular a partir de 24.11.88. (Cta.-Circ. 1.870) (*)
- 18 - As cédulas que compõem o meio circulante pertencem:
- a) à linha em extinção - GRUPO A:
- Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) - estampa A lançada em 06.12.78, assim como a de mesma denominação e estampa que circulou a partir da série A0666, apresentando alterações decorrentes do processo fabril;
- b) à linha em extinção - GRUPO B:
- Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) - estampa B lançada em 08.09.81;
- Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) - lançada em 08.09.81;
- Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) - lançada em 01.11.84;
- Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) - lançada em 01.11.84;
- Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) - lançada em 03.10.85;
- c) à linha atual:
- Cz\$ 10,00 (dez cruzados) - lançada em 20.10.86;
- Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados) - lançada em 20.10.86;
- Cz\$ 100,00 (cem cruzados) - lançada em 20.10.86;
- Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados) - lançada em 20.10.86;
- Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados) - lançada em 29.09.87;
- Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) - lançada em 15.09.88;
- Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) - lançada em 24.11.88.
- 19 - As cédulas de Cr\$ 1.000 da linha em extinção - GRUPO A apresentam as seguintes características: (Circ. 401)

Carta-Circular nº 1.870, de 15.12.88 - At. MNI nº 1.090

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

3

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

a) estampa à:

I - anverso:

- no centro, em calcografia, na cor predominante verde, em grande destaque e como motivo principal, duas efígies do Barão do Rio Branco, em posições inversas e opostas uma à outra e sobressaindo do centro trabalhado com ornamentos de linhas unidas. As efígies, em posição de três quartos de perfil, estão voltadas para as margens laterais da cédula;
- paralelas às margens superior e inferior, impressas em calcografia, no sentido horizontal, nas cores mescladas verde e marrom-alaranjado, destacam-se, sobre a tarja de linhas unidas e lendo-se das margens laterais para o interior da cédula, o valor 1000, em caracteres alinhados horizontalmente, e, em duas linhas paralelas, o dístico BANCO CENTRAL, na primeira, e DO BRASIL, na segunda. Contornos brancos ocupam dois terços do comprimento da cédula, interligando o motivo principal. As tarjas estão dispostas de tal modo que, sempre que se observar a efígie da direita posicionada em pé, em relação a ela, a tarja inferior terá leitura invertida e a superior, no ângulo superior esquerdo, leitura posicionada;
- nos ângulos superior direito e inferior esquerdo, em grande destaque sobre o campo branco, o valor 1000, em algarismos caracteristicamente impressos com o tema da tarja invertida, ou seja, linhas brancas. O valor ficará sempre em posição correta de leitura, no ângulo superior direito;
- na frente de cada efígie, destaca-se impressa em calcografia, na cor verde, a inscrição BARÃO DO RIO BRANCO, no sentido horizontal;
- nos ângulos inferior direito e superior esquerdo encontra-se, impressa em calcografia, a marca do fabricante CASA DA MOEDA DO BRASIL;
- sobre os motivos descritos, em impressão ofsete e a cores irizadas, encontram-se fundos especiais de segurança, com predominância das cores azul-claro e ocre;
- nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, paralelo e junto às tarjas no campo branco, encontra-se, na cor ocre, motivo especialmente desenhado em caracteres unidos, com a função de posicionar um campo definido, denominado registro anverso/reverso;

II - reverso:

- no centro da cédula, como motivo principal, numa seção de corte, unida ao centro em posição inversa/oposta, destaca-se, em impressão calcográfica, na cor verde-oliva, um taqueômetro, sobreposto a uma planta topográfica esquematizada em linhas unidas impressas também em calcografia, na cor laranja, e que se mescla com a cor verde-oliva, quando se aproximam às linhas do motivo principal;
- nos ângulos inferior direito e superior esquerdo, paralelo às margens, destaca-se o valor 1.000, seguido da expressão MIL CRUZEIROS, impressos em calcografia, na cor laranja, sendo que a posição normal de leitura será sempre a do texto disposto no ângulo superior esquerdo;
- a composição acima descrita está emoldurada por um retângulo, onde se encontram fundos de segurança compostos de linhas paralelas, em predominância cicloidais, espirais, etc., todas impressas em ofsete irizado, predominantemente nas cores verde e castanho, nas laterais, e azul-claro, na parte central;
- nos ângulos interiores, superior direito e inferior esquerdo, paralelo e junto ao fundo de cicloidais, com predominância da cor verde-oliva e impresso em ofsete, destacam-se dois retângulos horizontais compostos interiormente com linhas unidas que formam figuras especialmente dispostas, a fim de possibilitar que, por transparência, sejam observados os registros anverso/reverso, pela justaposição das imagens combinadas desse retângulo com as da figura que complementa o tema do anverso;
- nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, sob as taxas 1.000, destacam-se as microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil. Ficará sempre em posição correta de leitura a chancela posicionada no ângulo superior esquerdo;

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4
CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2
SEÇÃO :

- a série alfanumérica destaca-se nos ângulos superior direito e inferior esquerdo, em caracteres tipográficos sobre o fundo de cicloidais, com predominância da cor verde-oliva, impresso em ofsete, tendo como características a antecedência e a posterioridade de letras do alfabeto, ladeando a numeração contendo dez dígitos. A posição correta de leitura será a da série numérica disposta no ângulo superior direito;
 - dimensões:
 - da cédula: 154 mm x 74 mm;
 - do impresso anverso: 145 mm x 55 mm;
 - do impresso reverso: 144 mm x 66 mm;
 - cor predominante: verde;
 - filigrana: dupla, processo "mould-made", representando a effigie do Barão do Rio Branco, localizada junto aos cortes laterais da cédula, em posição inversa e oposta à outra;
 - características do papel:
 - cor: branca;
 - espessura: 120 ± 5 micrômetros;
 - gramatura: 90 ± 5 gramas;
 - tonalidade ao ultravioleta: castanha;
 - requisitos de segurança:
 - decalques e relevos sensíveis à visão e ao tato, na impressão calcográfica, utilizando-se métodos de gravados manuais, mecânicos e químicos;
 - registro anverso/reverso, possibilitado pela impressão simultânea de ofsete;
 - filigrana com a effigie do Barão do Rio Branco, com o perfil voltado para o interior da cédula, em posições inversas e opostas. No anverso, inserida nos campos laterais brancos e, no reverso, sob fundo de linhas paralelas onduladas;
 - nas margens laterais das cédulas está impressa, em forma invisível ao olho humano, porém visível aos raios ultravioleta, uma faixa contínua sinuosa, repetindo, em posição vertical e desencontrada, a inscrição BANCO CENTRAL DO BRASIL;
- b) estampa à - que a partir da série AO666, passaram a circular com as seguintes alterações, decorrentes do processo fabril:
- I - anverso:
 - melhor definição das linhas impressas em calcografia;
 - reformulação do traçado do motivo definidor do registro anverso/reverso, localizado nos ângulos interiores, inferior direito e superior esquerdo, paralelo e junto às tarjas, no campo branco, impresso em ofsete, agora sob a forma de retângulo fechado em linha cheia; no interior, em perfeita simetria, duas linhas cheias que se cruzam formando, com as larguras do retângulo, dois pequenos triângulos isósceles; no espaço interno delimitado pelo entrecruzamento das linhas, encontram-se dois motivos, de forma ovalada, simetricamente dispostos no sentido horizontal, bem como dois triângulos isósceles opostos, pelo vértice da altura, no sentido vertical; esses quatro motivos se apresentam, em cheio, na cor ocre;
 - II - reverso:
 - melhor definição das linhas impressas em calcografia;
 - reformulação do traçado do motivo definidor do registro anverso/reverso, localizado nos ângulos interiores, superior direito e inferior esquerdo, paralelo e junto ao fundo de cicloidais, impresso em ofsete, mantida a forma de retângulo fechado em linha cheia; no interior, em perfeita simetria, duas linhas cheias que se cruzam no ponto de interseção diagonal; nos espaços delimitados pelo entrecruzamento das linhas, dois motivos de forma ovalada, simetricamente dispostos no sentido horizontal, bem como, nas extremidades, quatro triângulos isósceles, opostos pelo vértice da altura, no sentido vertical e posicionados dois a dois; esses mesmos motivos se apresentam, em cheio, na cor verde-oliva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

5

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

20 - As cédulas da linha em extinção - GRUPO B e da linha atual apresentam as seguintes características:

a) cédulas de Cr\$ 1.000 e Cr\$ 5.000, pertencentes à linha em extinção - GRUPO B:

I - principais características comuns:

- dimensões: 154 mm x 74 mm;
- leiaute: organizado em simetria perfeita em dois sentidos, a partir de um ponto central, permitindo dupla leitura;
- anverso:
 - em calcografia:
 - tarjas horizontais, largas, compostas pelos seguintes elementos:
 - "guiloches";
 - dísticos indicativos de valor - 1000 e 5000;
 - dístico indicativo do emissor - BANCO CENTRAL DO BRASIL;
 - legendas - BARÃO DO RIO BRANCO e CASTELLO BRANCO;
 - dístico indicativo do fabricante - CASA DA MOEDA DO BRASIL;
 - em ofsets:
 - registro anverso/reverso: retângulos contendo formas geométricas, localizados nos cantos superior esquerdo (abaixo da tarja) e inferior direito (acima da tarja), que constituem, com motivos de mesmas formas no reverso, registro de superposição;
 - fundo de segurança definido por "guiloches", inclusive na área inscrita entre os dois "portraits", incorporando elementos de composição técnica e artística;
- reverso:
 - em calcografia:
 - tarjas horizontais, estreitas, compostas por "guiloches";
 - dísticos indicativos de valor - 1000 e 5000; MIL CRUZEIROS e CINCO MIL CRUZEIROS;
 - em ofsets:
 - registro anverso/reverso: retângulos contendo formas geométricas que constituem, com motivos de mesmas formas, no anverso, registro de superposição;
 - fundo de segurança definido por "guiloches";
 - microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil;
 - dísticos PRESIDENTE DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL e PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL;
 - em tipografia:
 - indicadores alfanuméricos de série, numeração ordinal e estampa;
 - filigrana: idêntica ao "portrait", tridimensional, "mould-made", localizada duplamente em áreas do anverso sem impressão;

II - principais características individuais:

- Cr\$ 1.000 - estampa B:

- cores predominantes:

- anverso: castanho;
- reverso: sêpia e azul;

- anverso:

- em calcografia:

- "portrait" de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco, inspirado em fotos oficiais da época em que era Ministro de Estado (1902/12), divulgadas pelo Palácio do Itamaraty;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

6

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- reverso:
 - em calcografia:
 - painel composto por trecho do mapa de levantamento plani-altimétrico entre os marcos IX e XIV da fronteira entre as cabeceiras do Papiry Guassu e Santo Antonio, limite entre Brasil e Argentina, levantado sobre o divisor de 1904, de autoria de Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira, escala 1:10.000. O documento original encontra-se na Seção de Iconografia do Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro (RJ). Superposto ao mapa, detalhe superior de um taqueômetro, cujo original também se encontra no Itamaraty;
- Cr\$ 5.000:
 - cores predominantes:
 - anverso: púrpura;
 - reverso: púrpura;
 - anverso:
 - em calcografia:
 - "portrait" do Marechal Castello Branco, baseado em foto da coleção de Paulo Castello Branco e foto oficial da época do seu mandato presidencial (1964/67);
 - reverso:
 - em calcografia:
 - painel composto a partir da interpretação de fotos de diversas coleções, representando o desenvolvimento da energia hidrelétrica e das telecomunicações;
 - fio de segurança: incorporado ao papel, contendo microimpressões (BANCO CENTRAL DO BRASIL);
- c) cédulas de Cr\$ 10.000, Cr\$ 50.000 e Cr\$ 100.000, pertencentes à linha em extinção-GRUPO (*) B (inclusive as carimbadas) e cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00, Cz\$ 100,00, Cz\$ 500,00, Cz\$ 1.000,00, Cz\$ 5.000,00 e Cz\$ 10.000,00, pertencentes à linha atual:
 - I - principais características comuns:
 - dimensões: 154 mm x 74 mm;
 - leiaute: desenvolvido dentro de moderna concepção de apresentação gráfica de cédulas, com deslocamento para a direita do "portrait" e elementos figurativos relacionados à personalidade homenageada, reservando-se, à esquerda, área sem impressão para localização da filigrana;
 - anverso:
 - em talho-doce:
 - "portrait";
 - elementos figurativos relacionados às personalidades dos "portraits";
 - legendas:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) RUI BARBOSA, OSWALDO CRUZ e JUSCELINO KUBITSCHER;
 - das cédulas em Cz\$ - Além das acima descritas, VILLA-LOBOS, MACHADO DE ASSIS, CÂNDIDO PORTINARI e CARLOS CHAGAS (assinatura);
 - "DEUS SEJA LOUVADO";
 - dísticos indicativos de valor:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) 10000, 50000 e 100000; dez mil cruzeiros, cinquenta mil cruzeiros e cem mil cruzeiros;
 - das cédulas em Cz\$ - 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10000; DEZ CRUZADOS, CINQUENTA CRUZADOS, CEM CRUZADOS, QUINHENTOS CRUZADOS, MIL CRUZADOS, CINCO MIL CRUZADOS e DEZ MIL CRUZADOS;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

7

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- dístico indicativo do emissor - BANCO CENTRAL DO BRASIL;
 - dístico indicativo do fabricante - CASA DA MOEDA DO BRASIL;
 - em ofsete:
 - fundo de segurança, em tons irisados, composto por entrecruzamento de linhas, policrômico;
 - elementos figurativos relacionados às personalidades dos "portraits";
 - registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança que constitui, com motivo de mesmas formas no reverso, registro de superposição;
 - em tipografia:
 - indicadores alfanuméricos de série, numeração ordinal e estampa;
 - microchancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
 - reverso:
 - em talho-doce:
 - elementos figurativos relacionados às personalidades dos "portraits";
 - tarja horizontal contendo dísticos indicativos de valor:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) DEZ MIL CRUZEIROS, CINQUENTA MIL CRUZEIROS e 100000 CEM MIL CRUZEIROS;
 - das cédulas em Cz\$ - DEZ CRUZADOS, CINQUENTA CRUZADOS, 100 CEM CRUZADOS, QUINHENTOS CRUZADOS, MIL CRUZADOS, CINCO MIL CRUZADOS e DEZ MIL CRUZADOS;
 - dísticos indicativos de valor:
 - das cédulas em Cr\$ - (inclusive as carimbadas) 10000, 50000 e 100000;
 - das cédulas em Cz\$ - 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10000;
 - em ofsete:
 - fundo de segurança, em tons irisados, composto por entrecruzamento de linhas, policrômico;
 - registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança que constitui, com motivo de mesmas formas no anverso, registro de superposição;
 - filigrana: tridimensional, "mould-made", única, representada pelo vulto do "portrait" reproduzido em ângulo visual diferenciado, na área sem impressão à esquerda da cédula;
 - fio de segurança:
 - disposto verticalmente e deslocado do centro da cédula, sendo:
 - plástico, contendo microimpressões (BANCO CENTRAL DO BRASIL), nas cédulas de Cz\$ 10,00, Cz\$ 50,00, Cz\$ 100,00, Cz\$ 500,00 e Cz\$ 1.000,00;
 - magnético, nas cédulas de Cz\$ 5.000,00 e Cz\$ 10.000,00;
- II - principais características individuais:
- Cr\$ 10.000 e Cz\$ 10,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): marrom;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Rui Barbosa, baseado em fotografia do acervo da Casa de Rui Barbosa, tendo, à esquerda, composição representativa de sua mesa de trabalho. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental figurativa de grades existentes na casa do homenageado;
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", portal da Casa de Rui Barbosa, impresso em tom leve, cujo elemento superior serve como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, estilização de livros dispostos verticalmente;
 - no reverso, em talho-doce: composição baseada em fotografia cedida pela Casa de Rui Barbosa, representando o homenageado discursando perante uma platéia, tendo ao fundo mapa-múndi representativo da universalidade de evento marcante que foi a Segunda Conferência da Paz, realizada em Haia (1907);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4
CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2
SEÇÃO :

- no reverso, em ofsete: na parte inferior, à esquerda e à direita, rosáceas;
- Cr\$ 50.000 e Cz\$ 50,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): violeta;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Oswaldo Cruz, baseado em fotografia cedida pela Fundação Oswaldo Cruz tendo, à esquerda, composição representativa de microscópio utilizado em suas pesquisas. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental formada por elementos que compõem os "vitraux" existentes no prédio central da Fundação Oswaldo Cruz (Pavilhão Mourisco);
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", vista parcial da parte posterior do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, impressa em tom leve, cujo elemento central serve como registro de anverso/reverso e, à esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, coluna de provetas estilizadas;
 - no reverso, em talho-doce: vista do prédio central da Fundação Oswaldo Cruz, construído pelo homenageado e onde teve início a Medicina Experimental no Brasil;
 - no reverso, em ofsete: no ângulo superior esquerdo do fundo de segurança, alegoria do "Ex-libris" usado na literatura científica de Oswaldo Cruz;
 - fibras coloridas, dispersas na massa do papel, em toda a superfície;
- Cr\$ 100.000 e Cz\$ 100,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): azul;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Juscelino Kubitschek, baseado em fotografia do homenageado, tendo, à esquerda, composição representativa de realizações de seu governo nos campos rodoviário e energético. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental;
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", estilização da escultura "Candangos", de Bruno Giorgi, que serve de registro anverso/reverso, sobreposta a elementos agrícolas simbolizando o desenvolvimento alcançado pelo Governo de JK, neste campo. À esquerda da cédula, separando a área branca da impressa, estilização das colunas do Palácio da Alvorada, dispostas verticalmente, sendo uma delas em contraste com o mapa do Brasil;
 - no reverso, em talho-doce: composição que representa, em primeiro plano, os prédios que compõem o Congresso Nacional, tendo como fundo o Catetinho e uma vista, em perspectiva, do Palácio da Alvorada, residência presidencial;
 - no reverso, em ofsete: à esquerda, elementos agrícolas estilizados;
 - fibras coloridas, dispersas na massa do papel, em toda a superfície;
- Cz\$ 500,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): verde;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Villa-Lobos, tendo, à esquerda, composição representativa de vitórias-régias numa alusão à Amazônia. Na parte inferior da cédula, guarda ornamental formada por elementos que estilizam o teclado de um piano e, no canto direito, rosáceas contendo, em imagem latente, as iniciais do emissor;
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", complementação de fundo de segurança, representado por um trançado indígena, de palha, estilizado. Sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil, representação de um instrumento (raco-reco com surdina), elemento que serve como registro de anverso/reverso, e que, fabricado sob orientação do homenageado, foi utilizado para execução de algumas de suas obras no exterior. À esquerda do "portrait", sobrepondo-se às vitórias-régias, trecho da partitura da célebre composição "Uirapuru". Na extremidade, reproduz-se batuta do maestro existente no Museu Villa-Lobos, no Rio de Janeiro, e no canto inferior, estilização de arte plumária de indígenas brasileiros. Delimitando o fundo de segurança, transcrição da frase de Villa-Lobos - "Considero minha obra como cartas que escrevi à Posteridade, sem esperar resposta";



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

9

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- no reverso, em talho-doce: composição que apresenta o maestro regendo, tendo ao fundo vista de uma floresta brasileira, baseada em gravura de Rugendas;
- no reverso, em ofsete: delimitando o fundo de segurança, transcrição de frase de Villa-Lobos - "Considero minha obra como cartas que escrevi à Posteridade, sem esperar resposta";
- Cz\$ 1.000,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): lilás;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Machado de Assis, tendo, à esquerda, trechos manuscritos pelo homenageado, extraídos dos originais do romance "Esaú e Jacó": "Viverei com o Cattete, o Largo do Machado, a praia de Botafogo e a do Flamengo, não fallo das pessoas que lá moram, nas ruas, nas casas, dos chafarizes e das lojas." "Lá os meus pés andam por si. Há allí cousas petrificadas e pessoas imortaes";
 - no anverso, em ofsete: à direita do "portrait", sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central do Brasil, representação estilizada de pena sobre o livro; este elemento é empregado para realização do registro perfeito entre anverso e reverso da cédula; fundo de segurança, apresentando alegoria de folhas esparsas e, à esquerda do portrait, emblema da Academia Brasileira de Letras; no canto inferior esquerdo, guarda ornamental baseada em elementos geométricos;
 - no reverso, em talho-doce: estampa representativa da Rua Primeiro de Março (antiga Rua Direita), até então, considerada a mais importante da capital do País, baseada em foto de 1905, ano que marcou o início das grandes transformações urbanísticas da cidade, como a abertura da Avenida Central (hoje Rio Branco), mundo em que viveu o escritor.

A gravura mostra o trecho conhecido por "Carceller", ponto inicial das linhas de bonde a tração animal da antiga Companhia de Carris Urbanos. O primeiro prédio à esquerda, com a esfera projetando-se da fachada, foi o popular Hotel Globo (1875), em cujo salão-restaurant costumavam reunir-se personalidades notáveis da época. Foi local das reuniões que precederam a fundação da Academia. Do lado direito, veem-se a Igreja da Santa Cruz dos Militares (1811) e, além de outras edificações, a velha sede do Correio (1878).

Complementando a tarja horizontal, na parte inferior da cédula, no canto direito, imagem latente, com as iniciais do emissor;
 - no reverso, em ofsete: ao redor da estampa, o fundo de segurança apresenta a estilização de bandeiras de janelas do Rio Antigo; no canto inferior esquerdo, guarda ornamental baseada em elementos geométricos.
- Cz\$ 5.000,00:
 - cor predominante (anverso e reverso): azul;
 - no anverso, em talho-doce: "portrait" de Cândido Portinari, tendo à esquerda, gravura que lembra trecho final do painel épico "Tiradentes". O trecho destaca a cena de um grupo de três mulheres e suas meninas desoladas junto ao "poste alto", em Vila Rica (onde a cabeça de Tiradentes ficou exposta, como advertência, por determinação da sentença que condenara os insurretos), bem como a cena de mulheres que simbolizam a nação brasileira emancipada. A tarja inferior apresenta-se como estilização de um pincel, limitada, à direita, pela figura de um pote com pincéis;
 - no anverso, em ofsete: fundo de segurança onde se vê representação de azulejos (composição de sua autoria) que decoram a antiga sede do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro.

À direita, sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central, um dos elementos destacados do painel de azulejos (cavalo-marinho) é utilizado como registro de anverso/reverso;
 - no reverso, em talho-doce: composição que representa Portinari desenhando o painel "Baianas" (à esquerda).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

10

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

À direita do pintor, outra gravura lembra elementos do painel "Paz". O artista representa a Paz com imagens simples da sua cidade natal (Brodóski), onde aparecem crianças, companheiros de suas brincadeiras infantis, e, ainda, a cena de um casamento na roça, com os noivos partindo montados num cavalo.

Na parte inferior da cédula, a tarja horizontal é complementada, à esquerda, por desenho formado à base de linhas cruzadas, em forma de malha:

- no reverso, em ofsete: fundo de segurança constituído por representação de azulejos onde, à esquerda, se destaca um dos elementos do painel (cavalo-marinho), que serve como registro anverso/reverso.

À direita da filigrana, figura representativa de um pincel desenhando linhas que se iniciam na tarja horizontal.

- Cr\$ 10.000,00:

- cor predominante (anverso e reverso): magenta;

- no anverso, em talho doce: "portrait" de Carlos Chagas, tendo, à esquerda, representação do clássico esquema do ciclo evolutivo do "Trypanosoma cruzi", protozoário que, transmitido pelo inseto conhecido como "barbeiro", é o agente causador da "doença de Chagas";

- no anverso, em ofsete: fundo de segurança onde se vê parede de pau-a-pique, comum em habitações no interior do País e "habitat" característico do "barbeiro".

À direita, sob as chancelas do Presidente do Conselho Monetário Nacional e do Presidente do Banco Central, um desenho configurando elemento decorativo do antigo Hospital Lassance (Centro-Norte de Minas) é utilizado como registro coincidente de anverso/reverso:

- no reverso, em talho doce: gravura que representa o ilustre sanitarista trabalhando em laboratório.

No canto inferior esquerdo, um retângulo com a inscrição BC em imagem latente.

Envolvendo a tarja horizontal, legenda microimpressa com dísticos indicativos de valor: 10000 e DEZ MIL CRUZADOS;

- no reverso, em ofsete: fundo de segurança constituído por representação de folhagem tropical e formas variadas do referido "Trypanosoma" e, à esquerda, elemento decorativo do antigo Hospital Lassance aparece como registro de anverso/reverso.

MOEDAS

- 21 - As moedas de Cr\$ 0,01 (um centavo, diâmetro de 14 mm), Cr\$ 0,10 (dez centavos), Cr\$ 0,20 (vinte centavos) e Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) perderam o poder liberatório em 16.08.84, porém, até 16.08.89, será mantido o direito de resgate das peças apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, pelos valores correspondentes, em moeda corrente, desde que apresentadas em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 945-III)
- 22 - Da mesma forma, as moedas de Cr\$ 1 e Cr\$ 5, que perderam o poder liberatório em 28.02.86, têm assegurado o direito de resgate, em moeda corrente, dos valores correspondentes às moedas apresentadas pelo público diretamente ao Banco Central, até 28.02.89, desde que apresentadas para troca em quantidades que perfaçam, no mínimo, um centavo de cruzado. (Res. 1.100-XVII)
- 23 - Também as moedas de Cr\$ 10, Cr\$ 20, Cr\$ 50, Cr\$ 100, Cr\$ 200 e Cr\$ 500, com valores equivalentes a Cr\$ 0,01, Cr\$ 0,02, Cr\$ 0,05, Cr\$ 0,10, Cr\$ 0,20, Cr\$ 0,50, respectivamente, que perderam o poder liberatório em 01.07.87, têm assegurado o direito de resgate, em moeda corrente, dos valores correspondentes às peças apresentadas pelo público, diretamente ao Banco Central, até 31.12.89. (Circ. 1.175-1-d)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

11

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

-
- 24 - A moeda de Cz\$ 10,00 passou a circular a partir de 29.09.87. (Cta.-Circ. 1.737)
- 25 - A moeda de Cz\$ 100,00, comemorativa do Centenário da Abolição da Escravatura, passou a circular a partir de 03.10.88. (Cta.-Circ. 1.842)
- 26 - As moedas que compõem o meio circulante pertencem:
- a) à linha em extinção - GRUPO B:
- Cz\$ 300 (trezentos cruzeiros) - comemorativa, lançada em 1972;
- b) à linha atual:
- Cz\$ 0,01 (um centavo) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 0,05 (cinco centavos) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 0,10 (dez centavos) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 0,20 (vinte centavos) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 0,50 (cinqüenta centavos) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 1,00 (um cruzado) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) - lançada em 23.06.86;
- Cz\$ 10,00 (dez cruzados) - lançada em 29.09.87;
- Cz\$ 100,00 (cem cruzados) - comemorativa, lançada em 03.10.88.
- 27 - As moedas de Cz\$ 300, comemorativas do Sesquicentenário da Independência, pertencentes à linha em extinção, GRUPO B, apresentam as seguintes características: (Com. MECIR 7 e 9)
- anverso:
- effigies superpostas do Imperador D. Pedro I e do Presidente Eúlio Mélici;
 - inscrição dos anos da Independência e do seu Sesquicentenário: 1822-1972;
 - dístico BRASIL em sentido vertical;
- reverso:
- dístico indicativo de valor;
- bordo:
- inscrição SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA;
- orla: circular;
- era: 1972;
- Diâmetro - 27,5 mm
Peso - 16,65 g
Espessura - 1,8 mm
Composição - 92% ouro e 8% cobre
- 28 - As moedas de Cz\$ 0,01, Cz\$ 0,05, Cz\$ 0,10, Cz\$ 0,20, Cz\$ 0,50, Cz\$ 1,00, Cz\$ 5,00 e Cz\$ 10,00, da linha atual, apresentam as seguintes características comuns e individuais:
- a) principais características comuns:
- anverso:
- as Armas Nacionais;
 - delimitando o campo, seqüência de pontos acompanhando toda a orla;
- reverso:
- dísticos indicativos (valor, era, BRASIL);
 - delimitando o campo, seqüência de pontos acompanhando toda a orla;
- composição: aço inoxidável;
- bordo: liso;
- orla: circular;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4
CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2
SEÇÃO :

12

b) principais características individuais:

- Cz\$ 0,01:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 15 mm
Peso - 1,60 g
Espessura - 1,45 mm
- Cz\$ 0,05:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 16 mm
Peso - 1,81 g
Espessura - 1,45 mm
- Cz\$ 0,10:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 17 mm
Peso - 2,05 g
Espessura - 1,45 mm
- Cz\$ 0,20:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 19 mm
Peso - 2,55 g
Espessura - 1,45 mm
- Cz\$ 0,50:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 21 mm
Peso - 3,65 g
Espessura - 1,65 mm
- Cz\$ 1,00:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 23 mm
Peso - 4,38 g
Espessura - 1,65 mm
- Cz\$ 5,00:
Era 1986 em diante:
Diâmetro - 25 mm
Peso - 5,21 g
Espessura - 1,65 mm
- Cz\$ 10,00:
Era 1987 em diante:
Diâmetro - 27 mm
Peso - 6,06 g
Espessura - 1,65 mm

29 - As moedas de Cz\$ 100,00, comemorativas do Centenário da Abolição da Escravatura, pertencentes à linha atual, apresentam as seguintes características: (Cta.-Circ. 1.842)

- anverso:

- figura de homem, ou mulher, ou criança negra, acompanhada da expressão AXE;
- inscrição dos anos da Abolição da Escravatura e do seu Centenário: 1888 e 1988;
- inscrição CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - 4

13

CAPÍTULO: Padrão Monetário - 2

SEÇÃO :

- reverso:

- dístico indicativo de valor;
- dístico BRASIL em sentido horizontal;
- combinação de estrelas;

- bordo: liso;

- orla: circular;

- era: 1988

Diâmetro - 31 mm

Peso - 9,95 g

Espessura - 1,9 mm

Composição - aço inoxidável

- 30 - É proibido o uso, para quaisquer fins, de cheques, vales, bilhetes, bônus, brindes ou de qualquer outra forma de impresso - seja qual for sua procedência ou origem, de natureza particular ou pública - que, de algum modo, se assemelha às cédulas de papel-moeda ou às moedas metálicas. (Lei 4.511 - art. 13)
- 31 - Constitui contravenção penal: (Dec.-lei n. 3.688)
- a) recusar-se a receber, pelo seu valor, moeda de curso legal no País; (Dec.-lei 3.688 - art. 43)
 - b) usar, como propaganda, impresso ou objeto susceptível de ser confundido com moeda por pessoa inexperiente ou rústica. (Dec.-lei 3.688 - art. 44)
- 32 - Constitui crime: (Dec.-lei n. 2.848)
- a) destruir, inutilizar ou deteriorar cédulas ou moedas; (Dec.-lei 2.848 - art. 163)
 - b) falsificar moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no País ou no estrangeiro; (Dec.-lei 2.848 - art. 289)
 - c) importar ou exportar, adquirir, vender, trocar, ceder, emprestar, guardar ou introduzir na circulação moeda falsa, por conta própria ou alheia; (Dec.-lei 2.848 - art. 289 - § 1o.)
 - d) restituir à circulação, depois de conhecer a falsidade, moeda falsa ou adulterada, recebida de boa-fé, como verdadeira; (Dec.-lei 2.848 - art. 289 - § 2o.)
 - e) formar cédula, nota ou bilhete representativo de moeda com fragmentos de cédulas, notas ou bilhetes verdadeiros; suprimir em nota, cédula ou bilhete recolhidos para o fim de restituí-los à circulação, sinal indicativo de sua inutilização; restituir à circulação cédula, nota ou bilhetes em tais condições, ou já recolhidos para o fim de inutilização. (Dec.-lei 2.848 - art. 290)